

Unidade Ferroviária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CNTTL/CUT ANO XXXIII Nº 851/NOV/2023

COM PROPOSTA ESDRÚXULA NA MESA, TRABALHADORES É QUEM VÃO ESCOLHER SE ACEITAM OU NÃO; SINDIFERRO PEDE QUE CATEGORIA VOTE CONTRA



A 7ª Rodada de Negociações aconteceu no dia 31 de outubro de forma virtual

Novamente de forma virtual, SINDIFERRO e FCA/VLI voltaram a se reunir, na última terça (31/10) desta vez, pela 7ª Rodada de Negociações, valendo pelo Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024.

Como previsto, a empresa fez uma contraproposta final para os trabalhadores, que segue longe de atender os anseios da categoria. Não vamos aceitar o desmanche de nossas conquistas ao longo de tantos anos de luta. Portanto, é **REJEIÇÃO TOTAL** a essa proposta afrontosa.

Durante a reunião da DEC – Diretoria Executiva Colegiada ocorrida no mesmo dia, os dirigentes sindicais do SINDIFERRO resolveram pela não aceitação da proposta em razão da alteração do plano de saúde para os admitidos em 01/03/2024 e que o índice de reajuste salarial e das cláusulas econômicas estão longe de recuperar as perdas acumuladas em torno de 33,47%, ao longo de 26 anos de negociação com a empresa.

Também não abriremos mão de que a FCA/VLI disponibilize condições para que todos os empregados lotados em nossa base territorial participem do processo democrático de deliberação. Lembrando das necessidades de deslocamentos seguintes:

- A Turma de Via Permanente de Santo Amaro para Simões Filho;
- A Turma de Via Permanente de Iramaia para Iaçú;
- A Turma de Via Permanente de Caculé para Licínio de Almeida;
- A Turma de Via Permanente de Tanhaçu para Brumado.

Segue a proposta encaminhada pela empresa, a qual devemos votar contra:

- Reajuste Salarial:

- A partir de 01 de setembro de 2023, será aplicado o reajuste de 4,06% (quatro vírgula zero seis por cento) que incidirá sobre os

salários vigentes em 31 de agosto de 2023, para todos empregados elegíveis ao acordo;

- b) A partir de 01 de janeiro de 2024, para os empregados ativos e elegíveis ao acordo, com salários de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 31 de agosto de 2023, será aplicado um reajuste adicional de 1,5% (um vírgula cinco por cento), que incidirá sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2023;
- c) A partir de 01 de janeiro de 2024, para os empregados ativos e elegíveis ao acordo, com salários de R\$ 4.000,01 (quatro mil reais e um centavo) até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 31 de agosto de 2023, será aplicado um reajuste adicional de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), que incidirá sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2023.

- Alimentação:

- Reajuste no Vale Alimentação, passando o valor para R\$ 750,00 mensais, a partir de 01/09/2023, mantendo os 12 créditos anuais;
- Reajuste no Vale Refeição, passando o valor para R\$ 30,50, sendo 22 créditos mensais, a partir de 01/09/2023, exceto no período de férias;
- Reajuste no valor da diária operacional, passando o valor para R\$ 62,00, a partir de 01/09/2023, para os empregados elegíveis.

- Plano de Saúde:

Alterações propostas:

- A Empresa propõe a manutenção do plano de saúde: “Plano A” (AMS) e “Plano B” (UNIMED), para os empregados admitidos até 29/02/2024, corrigindo os valores atuais de reembolso do Plano A (AMS) em 4,06%;
- Os empregados admitidos a partir de 01/03/2024, serão elegíveis, apenas à modalidade “Plano de Saúde B”, (UNIMED) previsto no Acordo Coletivo.

- Despesas com vacinas:

A EMPRESA reembolsará 40% (quarenta por cento) das despesas com vacinas, utilizadas para prevenção de doenças infectocontagiosas, devidamente registradas no Ministério da Saúde, desde que não disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, limitado o reembolso ao valor específico de R\$ 396,98 (trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), por vacina, por beneficiário. Esta alteração acima passará a vigorar a partir de 01/03/2024.



A empresa também propôs a Manutenção das demais Cláusulas Sociais e de benefícios existentes no Acordo Coletivo Atual.

O Sindicato reitera a informação de que os empregados lotados nas cidades baianas de Santo Amaro, Conceição da Feira, Senhor do Bonfim, Itiúba, Santaluz e Serrinha, não estão participando do processo eleitoral da CIPA, nem como candidatos, nem como eleitores. Os únicos empregados que estão participando da CIPA, são os lotados nas cidades baianas de Licínio de Almeida, Caculé, Tanhaçu, Catiboaba e Brumado. Assim, o Sindicato roga a compreensão da Empresa para que garanta a ampla participação dos empregados lotados nas cidades acima descritas no processo da CIPA, como inclusive já fora acordado anteriormente mediante negociação que entendeu-se na época que a participação destes empregados contribuiria para fiscalizar melhor o ambiente de trabalho, bem como no combate da redução de acidente de

trabalho.

O Sindicato, na possibilidade de a Empresa aceitar o pedido exposto acima, solicita que seja o assunto consignado em ata ou tratado em reunião específica para o fim.

O SINDIFERRO reitera também que sejam analisados os pedidos de novas avaliações dos laudos de insalubridade e periculosidade nas oficinas de Alagoinhas e Iaçú/BA"

PORQUE VOTAR CONTRA A ESSA PROPOSTA?

O SINDIFERRO insiste e pede rejeição devido às cláusulas relacionadas ao turno ininterrupto de revezamento, bem como aquelas que vinculam decisões judiciais, sem discussão, e sem apresentar qualquer justificativa plausível ao longo da negociação. Afirma ainda que discorda totalmente da alegação da Empresa de que desde o início do processo negocial tem se esforçado ao máximo, com objetivo de manter a estrutura atual de benefícios e vantagens oferecidas aos empregados, preservando a maioria das cláusulas do acordo coletivo 2022/2023, considerando que essas propostas são uma das piores das últimas duas décadas, pois retira largamente direitos normativos há muito tempo concedidos.

Em relação ao plano de saúde, a manutenção da cláusula acordada há muitos anos, representa uma conquista e esforço no sentido de fazer frente ao trágico problema do adoecimento de trabalhadores no serviço e suas funestas consequências, buscando prevenir o acometimento e as consequências, bem como a possibilidade de dispensa do empregado adoecido sem benefício. A proposta de plano para os novos empregados é lesiva ao trabalhador, por isso mesmo reivindica a manutenção do plano ajustado no acordo entre as partes para todos os empregados indistintamente.

Com relação ao reajuste salarial proposto pela Empresa "de forma escalonada", o Sindicato afirma que discorda desse novo conceito moderno de isonomia, em sentido material que a Empresa tenta impor, pois da forma proposta, aí sim, há quebra de isonomia com o reajuste diferenciado. Soma-se a isso, com base na interpretação sistemática da Constituição Federal de 88, em seu artigo IV e V, que conduz à

conclusão inexorável da garantia de salários contra os efeitos da inflação, de modo a preservar o poder de compra e o valor real do salário com correções periódicas, o que não é respeitado pela Empresa diante das propostas que vêm sendo ofertadas há mais de vinte anos, o que nos faz admitir a real possibilidade, que na prática é o que se constata, que no decorrer do tempo, o valor real do salário chegue a zero, o que não é razoável e nem pode ser tolerado. O mesmo ocorre com o frágil discurso do famigerado "pacote de benefícios" onde inclui a cesta alimentação onde deveria ser ofertado reajustes de forma a diminuir o impacto da defasagem salarial que vem sendo proposta e prejuízos do empregado, inclusive como forma de desoneração da folha de pagamento da Empresa, que já conta com o incentivo do PAT.

Por fim, as propostas e contrapropostas apresentadas pela Empresa apenas expressam a ideia de existir uma falsa caridade, o que na verdade expressa um conhecido provérbio popular que diz: " não se deve dar com uma mão aquilo que se tira com a outra". Por isso mesmo, o Sindicato rejeita as contrapropostas da Empresa, reafirmando o seu papel institucional e estatutário de defender a categoria ferroviária contra a retirada de direitos, sendo certo que as mesmas serão rejeitadas também pelos trabalhadores".

O Sindicato informa que no período de 06 a 12/11/23 estará realizando Assembleias Gerais Extraordinárias para discussão e deliberação da proposta final apresentada pela FCA/VLI.

Devemos estar unidos e lutando pelos nossos direitos, frutos de muito suor. PRA CIMA, SEMPRE!



EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O **COORDENADOR GERAL**, do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO**, com sede a Rua do Imperador, 353, Mares, Salvador/BA, no uso de suas atribuições estatutárias, mediante Artigos 28º, 80º e 81º, e conforme o previsto no artigo 611 e seguintes da CLT, pelo presente Edital de Convocação, **CONVOCA** toda a categoria, ativos da empresa Ferrovia Centro-Atlântica S/A – FCA/VLI, a se fazer presente nas **Assembleias Gerais Extraordinárias** a serem realizadas no período **06/11/23 a 10/11/2023**, a partir do horário abaixo indicado, em 1ª convocação e trinta minutos após o horário abaixo indicado em 2ª e última convocação, nas cidades que integram a base territorial da entidade nos Estados da Bahia e Sergipe, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia: **1. Apreciação e Votação da proposta final da FCA/VLI – Ferrovia Centro-Atlântica S/A, para celebração ou não do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, com a programação das Assembleias:**

DATA	DIA	HORA	CIDADE	LOCAL
06/11	segunda-feira	13:30 17:00	Simões Filho/Santo Amaro Aracaju-SE	Estação Ferroviária SINDIFERRO
07/11	terça-feira	10:30 14:00 16:00	Alagoinhas-BA Conceição da Feira Petim-BA	Oficina Osvaldo Rios Estação Ferroviária Estação Ferroviária
08/11	quarta-feira	07:00 10:00 13:00 15:00	Serrinha-BA Santaluz-BA Itiúba-BA Senhor do Bonfim-BA	Estação Ferroviária Estação Ferroviária Estação Ferroviária Estação Ferroviária
09/11	quinta-feira	07:00 11:00 16:30	Iaçu-BA Contendas do Sincorá-BA Licínio de Almeida-BA	Estação Ferroviária Estação Ferroviária Estação Ferroviária
10/11	sexta-feira	08:00 11:00	Catiboaba-BA Brumado-BA	Estação Ferroviária Estação Ferroviária

Salvador, 01 de novembro de 2023

PAULINO RODRIGUES DE MOURA
COORDENADOR GERAL

ACESSE NOSSAS NOTÍCIAS NO SITE: www.sindiferro.org.br

EXPEDIENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. CNPJ. 13.453.063/0001-45 Endereço Sede "Diógenes Alves": Rua do Imperador, nº 353 – Mares – CEP 40.445-030 – Salvador-BA. Telefones (71) 3505-1263 / 3313-1263 – E-mail: secretaria.geral@sindiferro.org.br Site: www.sindiferro.org.br – Fundado em 21 de dezembro de 1983 – Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva Colegiada. Conselho Editorial: Guilhermano da Silva Filho, Antonio Eduardo Nascimento Oliveira, Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho e Cloves dos Santos Gomes . Jornalista Responsável: Rodolfo Ribeiro DRT/BA – 3452. Delegacias Sindicais: Sede "Ari Vicente", Rua Treze de Maio, nº 30. Centro – Iaçu-BA, CEP 46860-000 – Tel: (75) 3325-2154. Rua Antonio Pinheiro Cangucu, nº 293, Brumado-BA, CEP 46.100-000 – Tel: (77) 3441-9485. Sede "Rafael Martinelli", Praça Aristides Maltez, nº 42, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48091-490 – Tel/ (75) 3422-1280. Sede "Dr. Rogério Atalide", Rua Operário da Leste, nº 359, Centro, Senhor do Bonfim-BA – CEP 48.970-000 – Tel: (74) 3541-4310 – Praça Dr. João Pessoa, s/n, Clube dos Ferroviários – CEP 44.360-000, São Felix-BA. Praça Ranufo Prata, nº 7, Getúlio Vargas, CEP 49005-240, Aracaju-SE.

Tiragem: 600